



DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil
Estado do Pará - Belém

da Câmara

CIRCULAÇÃO: 12, 13, 14, 15 e 16 de dezembro de 2011.

ANO XXVIII Nº 1449

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

MESA DIRETORA

RAIMUNDO JOSÉ SOUZA DE CASTRO
Presidente - PTB

ADALBETO AGUIAR NUNES
1º Vice-Presidente - PT

GERVÁSIO DA CUNHA MORGADO
2º Vice-Presidente - PR

VANESSA CORRÊA VASCONCELOS
1ª Secretária - PMDB

MARIA TEREZINHA HANEMANN COIMBRA
2ª Secretária - PTB

MIGUEL DE JESUS PANTOJA RODRIGUES
3º Secretário - Líder PRB

AUGUSTO JORGE PANTOJA DA SILVA
4º Secretário - Líder PPS

VEREADORES

- PT** **MARCOS ROBERTO SANTOS DA SILVA** - Líder
ALFREDO CARDOSO COSTA
AMAURY DE SOUZA FILHO
MOACIR IRAN NASCIMENTO MORAES
OTÁVIO DE SOUZA PINHEIRO NETO
- PMDB** **JOSÉ ANTONIO COELHO DA ROCHA** - Líder
HENRIQUE DE CAMPOS SOARES JÚNIOR
JOSÉ ANTONIO SCAFF FILHO
WANDERLAN AUGUSTO B. QUARESMA
- PTB** **PIO MENEZES VEIGA NETTO** - Líder
CARLOS ANTONIO DE ARAGÃO VINAGRE
NADIR DA SILVA NEVES
WALTER WILTON ARBAGE
- DEM** **CARLOS AUGUSTO BARBOSA DE SOUZA** - Líder
ABEL DA CRUZ LOUREIRO
- PSD** **FERNANDO AGOSTINHO C. DOURADO** - Líder
ORLANDO REIS PANTOJA
RAIMUNDO NONATO PIRES FILGUEIRAS
- PP** **SAHID XERFAN** - Líder
VANDICK OLIVEIRA LIMA
- PR** **LUIZ DA CRUZ PEREIRA** - Líder
MÁRIO OSVALDO CORREA
- PSB** **ADEMIR GALVÃO ANDRADE** - Líder
- PSDB** **NEHEMIAS GUEDES VALENTIM** - Líder
PAULO ALBERTO SANTOS DE QUEIROZ
- PPS** **EVALDO DE ALMEIDA ROSA**
- PDT** **RILDO DE OLIVEIRA PESSOA** - Líder
- PRB** **RAUL BATISTA DE SOUZA**

ATO N.º 1613/2011, DE 01 DE SETEMBRO DE 2011.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 80, § 1º, Inciso II e Art. 81, da Lei nº 7.502, de 20/12/90 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Belém, sobre concessão automática de Adicional por Tempo de Serviço, devido por trênsios de efetivo exercício,

RESOLVE:

CONCEDER a funcionários deste Poder pertencentes ao Quadro COMMISSIONADO, abaixo relacionados, gratificação adicional na base de mais 5% (CINCO POR CENTO) passando a perceber 10% (DEZ POR CENTO) de suas respectivas remunerações, a partir de SETEMBRO/2011:

Nome do Servidor	Matrícula	Gr. Func./Cargo
Alex Farias da Silva	4002369	ASSD - Ref. 04-C Secret. Legisl.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 01 DE SETEMBRO DE 2011.

Ver. RAIMUNDO CASTRO

Presidente

Ver.ª VANESSA VASCONCELOS
1ª Secretária

Ver.ª TEREZA COIMBRA
2ª Secretária

ATO N.º 1615/2011, DE 01 DE SETEMBRO DE 2011.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 80, § 1º, Inciso X e Art. 81, da Lei nº 7.502, de 20/12/90 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Belém, sobre concessão automática de Adicional por Tempo de Serviço, devido por trênsios de efetivo exercício,

RESOLVE:

CONCEDER a funcionários deste Poder pertencentes ao Quadro ESTÁVEL, abaixo relacionados, gratificação adicional na base de mais 5% (CINCO POR CENTO) passando a perceber 50% (CINQUENTA POR CENTO) de suas respectivas remunerações, a partir de SETEMBRO/2011:

Nome do Servidor	Matrícula	Gr. Func./Cargo
Norberto Norões Oliveira de Souza	0126772	GAUI - Ref. 29-E

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 01 DE SETEMBRO DE 2011.

Ver. RAIMUNDO CASTRO

Presidente

Ver.ª VANESSA VASCONCELOS
1ª Secretária

Ver.ª TEREZA COIMBRA
2ª Secretária

ATO N.º 1672/2011, DE 15 DE SETEMBRO DE 2011.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do Art. 93, Inciso X, combinado com o Art. 111, da Lei nº 7.502, de 20/12/90, 60 (SESSENTA) dias de licença prêmio ao funcionário JOÃO RAIMUNDO DA SILVA SOUSA, pertencente ao Grupo Nível Superior - Ref. 39-NE, durante o período de 15/09/2011 a 13/11/2011, correspondente ao 4º triênio (1994-1997) de serviços prestados à Câmara Municipal de Belém, conforme deferimento constante no Processo nº 0245/2000.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 15 DE SETEMBRO DE 2011.

Ver. RAIMUNDO CASTRO

Presidente

Ver.ª VANESSA VASCONCELOS
1ª Secretária

Ver.ª TEREZA COIMBRA
2ª Secretária

RESOLUÇÃO Nº 069, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

Concede Licença ao Senhor Vereador ADEMIR ANDRADE, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam concedidos ao Senhor Vereador ADEMIR ANDRADE, de acordo com o disposto no art. 51, inciso I, alínea "a" e art. 65 "caput" da Lei Orgânica do Município de Belém, combinado com o art. 53, da Resolução nº 15, de 16/12/92 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém e, considerando deliberação da mesa Diretora na Sessão Ordinária do dia 13/11/2011, na forma do art. 146, alínea "a", § 1º, da Resolução nº 15, de 16/12/92, e Art. 5º, da Resolução nº 044, de 04/05/2004, 05 (CINCO) dias de licença saúde, no período de 05 a 09/12 do corrente ano, conforme Processo nº 2124/2011.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de dezembro do corrente ano.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

Ver. RAIMUNDO CASTRO

Presidente

Ver.ª VANESSA VASCONCELOS

1ª Secretária

Ver.ª TEREZA COIMBRA

2ª Secretária

RESOLUÇÃO Nº 070, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

Altera a Resolução nº 090, de 27 de dezembro de 2000, que "Altera as Resoluções nº 01, de 08 de janeiro de 1991, nº 38, de 20 de novembro de 1996 e nº 02, de 20 de janeiro de 2000, do quadro único da Câmara Municipal de Belém e altera o organograma da Câmara Municipal de Belém," e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém estatui e a Mesa promulga e publica a seguinte Resolução:

Art. 1º. O artigo 9º da Resolução nº 090, de 27 de dezembro de 2000, que "Altera as Resoluções nº 01, de 08 de janeiro de 1991, nº 38, de 20 de novembro de 1996 e nº 02, de 20 de janeiro de 2000, do quadro único da Câmara Municipal de Belém e altera o organograma da Câmara Municipal de Belém," adita os seguintes incisos e passam a ter as seguintes redações:

"Art. 9º...

XVI. Serviço de Registro Fotográfico - SERFO (AC)

XVII. Serviço de Assistência Geral ao Plenário - SAGEP (AC)

XVIII. Serviço de Controle do Som - SECOS (AC)

XIX. Serviço Técnico Adjunto Jurídico Administrativo e Parlamentar - SETAJ (AC)

XX. Serviço de Controle Administrativo e Operacional (SECAO)(AC).

XXI. Serviço de Coordenação para Prevenção a Saúde do Trabalhador (SEPST) (AC)".

Art. 2º. O artigo 11 da Resolução nº 090, de 27 de dezembro de 2000, que "Altera as Resoluções nº 01, de 08 de janeiro de 1991, nº 38, de 20 de novembro de 1996 e nº 02, de 20 de janeiro de 2000, do Quadro Único da Câmara Municipal de Belém e altera o organograma da Câmara Municipal de Belém," passa a ter a seguinte redação:

Art. 11. O artigo 36 da Resolução nº 01, de 08 de janeiro de 1991, com as alterações contidas no art. 10 da Resolução nº 02, de 20 de janeiro de 2000, passa a ter a seguinte redação:

Art. 36. O quadro de funções gratificadas da Câmara Municipal de Belém, constitui-se das seguintes funções:

DAI - 101.1 - 00

DAI - 101.2 - 21 (NR)

TOTAL: 21 (NR)"

Art. 3º. A representação gráfica da nova estrutura organo-funcional da Câmara Municipal de Belém é constante do anexo I desta Resolução.

Parágrafo único. O Serviço de Registro Fotográfico e o Serviço de Controle de Som ficarão vinculados à Divisão de Comunicação Social, o Serviço de Assistência Geral ao Plenário, ficará vinculado à Divisão de Serviços Gerais, o Serviço Técnico Adjunto Jurídico Administrativo e Parlamentar ficará vinculado à Diretoria Jurídica, o Serviço de Controle Administrativo e Operacional vinculado ao Sistema de Controle Interno e o Serviço de Coordenação para Prevenção à Saúde do Trabalhador, vinculado à Diretoria Geral (NR).

Art. 4º. A Comissão Executiva deste Poder, através de ato administrativo, estabelecerá as atribuições das funções criadas por esta Resolução no prazo de trinta dias, a contar de sua publicação.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, deste Poder Legislativo.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

Ver. RAIMUNDO CASTRO

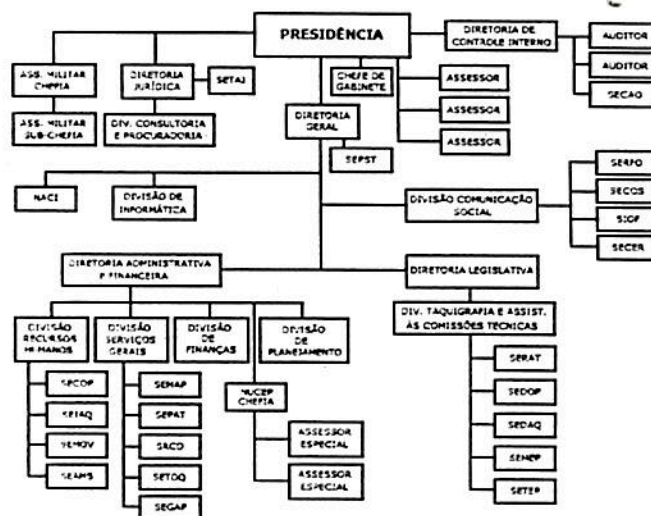
Presidente

Ver.ª VANESSA VASCONCELOS

1ª Secretária

Ver.ª TEREZA COIMBRA

2ª Secretária

ANEXO I**ORGANOGRAMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM****ATO Nº 1763/2011, DE 01 DE OUTUBRO DE 2011.**

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

ATRIBUIR, nos termos do Art. 64, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20/12/90 à servidora EURIDES LEILA REIS KAWACHI, ocupante do cargo comissionado "Secretário Legislativo", a Gratificação de Tempo Integral, no percentual correspondente a 50% (CINQUENTA POR CENTO) calculado sobre o vencimento-base de seu respectivo cargo, pelo desempenho de tarefas além do horário normal de expediente, a partir de 01/10/2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 01 DE OUTUBRO DE 2011.

Ver. RAIMUNDO CASTRO

Presidente

Ver.ª VANESSA VASCONCELOS

1ª Secretária

Ver.ª TEREZA COIMBRA

2ª Secretária